



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 49, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga as portarias da Presidência relacionadas às forças-tarefa criadas para atuar na implantação dos Módulos FolhaWeb e Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a eficiência administrativa e a necessidade de revogação expressa dos atos normativos cujas finalidades já foram alcançadas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias da Presidência deste Tribunal, relacionadas às forças-tarefa criadas para atuar na implantação dos Módulos FolhaWeb e Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP:

I - [Portaria GP nº 5, de 23 de janeiro de 2019](#), que designa força-tarefa para atuar na implantação do Módulo FolhaWeb do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP, pelo prazo que especifica;

II - [Portaria GP nº 30, de 24 de abril de 2019](#), que prorroga o prazo da força tarefa instituída pela [Portaria GP nº 5 de 23 de janeiro de 2019](#), que atua na implantação do Módulo FolhaWeb do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP;

III - [Portaria GP nº 40, de 2 de julho de 2019](#), que prorroga o prazo da força tarefa instituída pela [Portaria GP nº 5, de 23 de janeiro de 2019](#), que atua na implantação do Módulo FolhaWeb do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP; e

IV - [Portaria GP nº 35, de 13 de junho de 2023](#), que designa força-tarefa para atuar na implantação, registro de dados e apuração de passivos de pessoal do Módulo Gestão de Passivos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP, pelo prazo que especifica.

Art. 2º Ratificar os efeitos dos atos praticados sob a vigência das portarias ora revogadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.